



INDICAÇÃO Nº 1865/2025

Adesão do Município ao Programa “Acredita no Primeiro Passo”, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Considerando que a superação da pobreza e da exclusão social exige políticas públicas articuladas, intersetoriais e voltadas à promoção da inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

Considerando que o Governo Federal, por meio da Lei nº. 14.995, de 10 de outubro de 2024, instituiu o Programa “Acredita no Primeiro Passo”, regulamentado pela Portaria MDS nº. 1.079, de 24 de abril de 2025, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Considerando que o referido programa tem como público prioritário famílias de baixa renda residentes em territórios de alta vulnerabilidade socioeconômica, com atenção especial a pessoas com deficiência, mulheres, jovens, pessoas negras, povos indígenas, populações tradicionais e ribeirinhas, todos devidamente inscritos no CadÚnico;

Considerando que os objetivos do programa incluem: a superação da exclusão social e dos efeitos multidimensionais da pobreza nas condições de acesso e permanência no mundo do trabalho; a inclusão social e produtiva por meio do acesso a oportunidades de trabalho e geração de renda; a ampliação do acesso a políticas públicas, ao fomento produtivo, à qualificação profissional, à educação empreendedora e financeira; e a superação de desigualdades estruturais de gênero e raça quanto ao acesso e permanência no mercado de trabalho;

Considerando que entre as ações previstas estão a realização de estratégias estruturadas de sensibilização, mobilização, encaminhamento e apoio à permanência em políticas públicas de inclusão produtiva; o uso do CadÚnico para identificação e acompanhamento do público-alvo; a articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e a coordenação intersetorial com outros programas e políticas públicas;





Considerando também a criação de mecanismos e procedimentos de participação social, a regulamentação de instrumentos de acesso ao crédito com mitigação de riscos, e a elevação da disponibilidade de recursos financeiros voltados ao público prioritário do programa;

Considerando que os eixos estruturantes do programa envolvem o acesso ao emprego (por meio de intermediação de mão de obra e articulação com o setor privado), a promoção da empregabilidade (com qualificação profissional, elevação da escolaridade e orientação profissional), e o estímulo ao empreendedorismo (com ações de fomento, assistência técnica, arranjos produtivos e acesso ao crédito);

Considerando, ainda, que a execução do Programa pode ser realizada por meio da adesão de estados, municípios e instituições públicas ou privadas, mediante celebração de convênios, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada ou outros instrumentos legais de parceria com a União;

Considerando que cabe à Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério coordenar, monitorar e avaliar os resultados do programa, além de articular com outros entes públicos e privados para mapear metodologias, experiências e demandas locais;

Considerando que a adesão do Município ao Programa “Acredita no Primeiro Passo” representa uma oportunidade estratégica para promover justiça social, inclusão econômica, equidade de gênero e de raça, e ampliação do acesso da população vulnerável às políticas públicas de trabalho, renda, qualificação e desenvolvimento humano,

INDICO ao Chefe do Executivo que realize os trâmites necessários para a adesão formal do Município ao Programa “Acredita no Primeiro Passo”, articulando as secretarias e órgãos competentes para garantir a implementação local do programa, com estrutura técnica adequada, integração à rede de serviços públicos, utilização do CadÚnico para identificação do público-alvo e desenvolvimento de estratégias que promovam a inclusão produtiva e o fortalecimento da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

Assinado digitalmente por
HENRIQUE CARLOS
PARRA PARRA FILHO
Data: 29/05/2025 15:47



/fspp

